



CAMPUS UFRRJ NOVA IGUAÇU



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – PROAD
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR – DAST

CAMPUS NOVA IGUAÇU
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Edital nº 01/2018 - CISSP/CAMPUS NOVA IGUAÇU de 28 de março de 2018

O Presidente da Comissão Eleitoral da CISSP-CAMPUS NOVA IGUAÇU da UFRRJ, nos termos da Deliberação CONSU nº 19, de 29 de abril de 2015, **convoca estritamente os servidores técnico-administrativos e docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ e trabalhadores cedidos lotados no Campus Nova Iguaçu da UFRRJ para a eleição da primeira Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), na seguinte distribuição:**

Da composição da CISSP/CAMPUS NOVA IGUAÇU:

04 vagas para representantes titulares e 04 vagas para representantes suplentes de servidores técnico-administrativos;
04 vagas para representantes titulares e 04 vagas para representantes suplentes de servidores docentes;
02 vagas para representantes titulares e 02 vagas para representantes suplentes de trabalhadores cedidos.

Da Comissão Eleitoral:

o Presidente da Comissão Eleitoral da CISSP-CAMPUS NOVA IGUAÇU organizará todo o processo eleitoral, a saber: divulgação de inscrições, divulgação da data, horários e locais da eleição; condução das eleições; apuração dos votos; resultado das eleições.

A Direção do Campus Nova Iguaçu, a Direção do Instituto Multidisciplinar e as entidades sindicais SINTUR e ADUR poderão acompanhar todo o processo de modo a garantir a transparência do trabalho efetivado pela Comissão Eleitoral.

Da inscrição dos candidatos:

poderão inscrever-se todos os servidores técnico-administrativos e todos os servidores docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ, necessariamente lotados no Campus Nova Iguaçu;
poderão inscrever-se todos os trabalhadores cedidos à UFRRJ e necessariamente lotados no Campus Nova Iguaçu;
as inscrições poderão ser feitas pessoalmente junto à Comissão Eleitoral da CISSP-CAMPUS NOVA IGUAÇU, no período de 02 a

19 de Abril de 2018, das 09h às 17h na sala 309 do Bloco Administrativo ou *online*, através do e-mail guydion@ufrj.br. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que devidamente justificadas.

Dos eleitores:

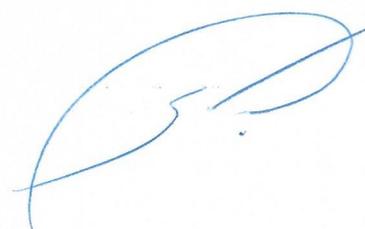
poderão votar todos os servidores técnico-administrativos, servidores docentes e trabalhadores cedidos em exercício na UFRRJ, necessariamente lotados no Campus Nova Iguaçu.

Da votação:

as mesas receptoras de votos funcionarão entre os dias 08 e 10 de maio de 2018 na sala 309 do Bloco Administrativo, das 09h às 17h; cada votante deverá assinar lista de presença, devidamente rubricada por pelo menos dois mesários; as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem alfabética e por categoria; as cédulas deverão ser rubricadas no verso por pelo menos dois mesários; os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um "X" à sua escolha; cada eleitor poderá votar em até 04 nomes, exceto os cedidos, cujo limite será de 02 nomes; será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de 04 ou 02 nomes assinalados (nos termos acima citados), rasuras e/ou palavras acrescentadas.

Da apuração do resultado:

terminado o processo de votação, os mesários encaminharão as urnas; a Comissão Eleitoral lavrará a ata correspondente e divulgará local, data e horário da apuração de votos de modo que seja pública a sua realização; a ata, assinada pela Comissão Eleitoral, consignará os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco; a Comissão Eleitoral terá o prazo de um dia útil para proceder com a apuração e divulgar os nomes dos eleitos; a Comissão Eleitoral deverá manter sob sua guarda a ata da apuração, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, em envelope lacrado e rubricado por ela; serão considerados eleitos representantes titulares dos técnico-administrativos e do 1º ao 4º colocado e suplentes dos 5º ao 8º colocado; serão considerados eleitos representantes titulares dos docentes do 1º ao 4º colocado e suplentes dos 5º ao 8º colocado;



serão considerados eleitos representantes titulares dos trabalhadores cedidos o 1º e 2º colocado e suplentes o 3º e 4º colocado;

caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo maior tempo de trabalho do servidor na UFRRJ;

haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

Dos recursos:

os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;

ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recursos aos Conselhos de Unidade (CONSUNI) e de Campus (CONCAMP) em reunião conjunta, desde que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;

cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a Comissão Eleitoral destruirá as cédulas utilizadas no pleito.

Da nomeação dos eleitos:

a Comissão Eleitoral entregará à Direção do Campus Nova Iguaçu, à Direção de Instituto Multidisciplinar, à DAST e às entidades sindicais (SINTUR e ADUR) a ata da apuração do resultado do pleito;

o Diretor do Campus Nova Iguaçu expedirá portaria nomeando os eleitos.

Dos casos omissos:

os casos omissos serão apurados entre a Comissão Eleitoral e a DAST e poderão contar com o auxílio das entidades sindicais (SINTUR e ADUR).



Guydion Amaro Ferreira Custódio Aparício
Presidente da Comissão Eleitoral